



PORTARIA FAIBI Nº 003/2004 de 27/02/2004

O Diretor “*Pro Tempore*” da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e para atender os Projetos de Extensão da Instituição,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da Semana Universitária dos Cursos de Graduação em Turismo e Graduação em Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, a realizar-se de 25/10 a 29/10/2004.

Artigo 2º - A Semana Universitária de que trata o artigo anterior terá por objetivo o compartilhar saberes na busca do enriquecimento da comunidade acadêmica, para o aprimoramento das competências e solução de problemas educacionais da contemporaneidade pela troca de experiências pedagógicas.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora tomará todas as providências necessárias ao fiel desempenho deste mandato, ficando assim constituída:

Curso de Graduação em Turismo	
I – Cíntia Zoppi	Representante docente
II – Renata Salgado Rayel	Representante docente
III – Domingos Carnesecca Neto	Representante docente
IV – Lourdes Aparecida Pestana Estronioli	Representante docente
V – Fabiana de Lima	Representante docente
VI – Maria do Carmo Quinello Carnesecca	Representante docente
VII – Lucimara Martins	Representante docente
VIII – Juliana de Campos Oliveira	Representante discente

Curso de Graduação em Pedagogia	
I – Maristela Gallo Romanini	Representante docente
II – Silvana da Silva Sampaio	Representante docente
III – Eliane Aparecida Toledo Pinto	Representante docente
IV – Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura	Representante docente
V – Maria Inês Miqueleto Casado	Representante docente
VI – Carmen Fernandez Novoa	Representante docente
VII – Luciana Sasso Ungheffer	Representante discente
VIII – Ana Carla Antonelli de Rosa	Representante discente

Artigo 4º - Fica designado como Coordenador Geral da Semana Universitária, os seguintes docentes,

- a) Professora Cíntia Zoppi, para o Curso de Graduação em Turismo
- b) Professora Maristela Gallo Romanini, para o Curso de Graduação em Pedagogia



Artigo 5º - O trabalho realizado pela Comissão é considerado voluntário e de reconhecimento público.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora “Pro Tempore” – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 27/02/2004.